



ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**CNPJ. 01.517.961/0001-30**

---

**DECRETO LEGISLATIVO 001/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o Julgamento das Contas do Poder Executivo de Cruzeiro do Sul – PR a partir do Parecer do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR – Processo nº 216925/24, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 165/25-S1C referente ao Exercício Financeiro de 2023 - e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ –** através de sua Presidenta, Vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei, e em consonância com os Pareceres das Comissões Permanentes da Casa: Comissão Especial de Finanças e Orçamento e Comissão Especial de Redação e Justiça e Deliberação em Plenário, faz saber que a Câmara Municipal, aprovará e ela promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 165/25-S1C, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, favorável à Aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul – PR – relativas ao Exercício Financeiro de 2023, de responsabilidade do Prefeito Marcos César Sugigan.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As contas de que trata este o *caput* deste Artigo, são as constantes do Processo Nº 216925/24, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR.

**Art. 2º** - Em consonância com os Pareceres da Comissão Especial de Finanças e Orçamento, Comissão Especial de Redação e Justiça e Deliberação do Plenário, embasados em levantamentos procedidos junto à administração municipal, ficam **APROVADAS** as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao Exercício Financeiro de 2023.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

Silvana Aparecida Dutra Viana  
**- PRESIDENTA -**